



PROJETO DE LEI Nº 170/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suprir dotação da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2072.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

003-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação

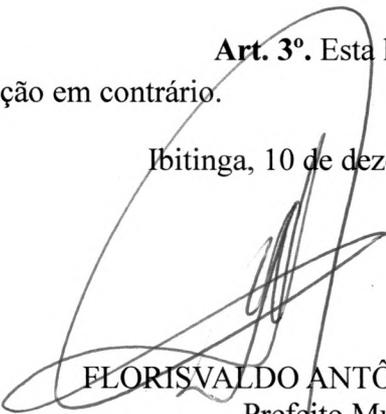
010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2075.0000 – Ots. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

007-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.543/13
Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 170/2013 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de autorização legislativa para suplementação de dotação do orçamento vigente que se apresenta com insuficiência de saldo para dar vazão as ações da Câmara Municipal.

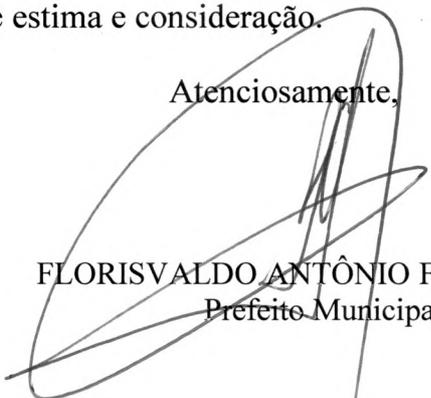
Trata se dotação que ao longo do exercício se apresenta nesse instante com saldo insuficiente par dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Casa de Leis do Município de Ibitinga.

Também aproveitamos do ensejo informar que realizamos Audiência Pública para essa finalidade.

De outro lado rogamos a complacência dos senhores Vereadores na análise do presente projeto no sentido do mesmo ser deliberado em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica de nosso Município.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

